REGIMENTO DE TAXAS E EMOLUMENTOS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 9º, inciso I do CBJD, resolve:

Fica instituido o regimento de taxas e emolumentos para os órgãos da Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais, para o biênio 2026-2027, a saber:

Recurso para o Pleno.....R$ 250,00
Inquérito/Notícia de Infração .....R$ 500,00
Impugnação de Partida..... R$ 2.000,00
Mandado de Garantia..... R$ 1.000,00
Medidas Inominadas .....R$ 500,00
Reabilitação e Revisão. ..... .R$ 300,00
Certidões. ..... .R$ 50,00
Cópias/digitalizações.....R$ 1,00/folha

i. A Procuradoria e a CBDV são isentas de taxas e emolumentos, nos termos do CBJD.
ii. Requerimento de gratuidade de justiça será analisado nos termos do Enunciado 12 da I Jornada de Direito Desportivo do Conselho da Justiça Federal c/c o art. 98 e ss do CPC.

Dados bancários para depósito:

Banco Itaú (341)
Agência: 7307
Conta Corrente: 35100-2 CNPJ nº 11.030.666/0001-09

Esse Regimento entra em vigor nesta data.

São Paulo/SP, 01 de outubro de 2026

Carlos Santiago da Silva Ramalho
Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva
CBDV